



### **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

## **PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

VICE-PREFEITO NATALICIO CORREA DA SILVA

#### ANO 20 - Nº 662 - 08 DE ABRIL DE 2021

## **PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA** 

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso 1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha 2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

## **DEMAIS VEREADORES**

Alex Rodrigues Gonçalves Cláudio Vicente Vilar Halter Pitter dos Santos da Silva Augusto Márcio Ramos de Souza Rosalvo de Vasconcellos Domingos

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# **EXPEDIENTE**

ÓRGÃO RESPONSÁVEL Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

# **PORTARIA**

#### PORTARIA № 1046 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o memorando nº 038/2021;

Considerando alteração no quadro funcional da Controladoria Geral; Considerando dispositivos legais e de acordo com o manual da Controladoria Geral do Município;

#### RESOLVE:

Criar a comissão para adequação dos bens patrimoniais do ente municipal, com elaboração de Plano de Trabalho definindo as etapas e prazos a serem cumpridos, conforme relação abaixo:

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Entes da Federação	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (atê)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Verificação pelo <u>Siconfi</u> (a partir de)
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e móveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)		31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)

- Vitor Antônio Adão Lugon Matrícula nº 1368487-12
- Fernanda da Silva Matrícula nº 41025-42
- Marcelo de Oliveira Lima Paim Matrícula nº 1367280-11
- Cristiano Pacheco da Rocha Matrícula nº1368381-12
- Alyrio Rossi Paes de Souza Matrícula nº 124869-11

Esta Portaria entra em vigor e passa a produzir seus efeitos na data da sua publicação.

Guapimirim, 08 de abril de 2021

Marina Pereira da Rocha Fernandez Prefeita

# **DECRETOS**

### DECRETO Nº 1820 DE 08 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõem os art. 42, e inciso I do §  $1^{\circ}$  e §  $3^{\circ}$  do art. 43 da Lei Federal  $n^{\circ}$  4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 − LOA/2021;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3874/2020;

Considerando a Portaria GM/MS № 0361/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### Decreta:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais e zero centavos), conforme limite demonstrado no quadro anexo, distribuídos com nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.07	10.301.0009.2.200	33.90.39	1.214.98	60.000,00
02.07	10.301.0009.2.200	33.90.30	1.214.98	180.000,00
TOTAL CONSOLIDADO			240.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 08 de Abril de 2021.

# MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ PREFEITA

#### DECRETO Nº 1821 DE 08 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### Decreta:

**Art.1º** - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 70.520,02 (Setenta mil, quinhentos e vinte reais e dois centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.07	10.122.0002.2.003	33.90.92	1.211.00	15.400,00
02.04	12.361.0022.2.008	33.90.92	1.111.00	8.852,28
02.04	12.361.0022.2.008	46.90.92	1.111.00	41.267,74
02.04	12.365.0022.2.008	33.90.92	1.111.00	5.000,00
			TOTAL	70.520,02

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.07	10.122.0002.2.001	31.90.94	1.211.00	15.400,00
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.11	1.111.00	50.120,02
02.04	12.365.0022.2.008	33.90.30	1.111.00	5.000,00
			TOTAL	70.520,02

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 08 de Abril de 2021.

# MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ PREFEITA





BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE WWW.guapimirim.rj.gov.br GUAPIMIRIM